

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

Processo nº. [1001994-14.2020.8.26.0271](#)

O Dr. Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, através da plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **SICES BRASIL LTDA (CNPJ sob o nº 17.774.501/0001-28)**, na pessoa do Administrador Judicial.

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

- **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ nº. 19.615.744/0001-49)**, representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-4.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP;**
- **Demais interessados e credores habilitados.**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **09/05/2025**, às **11h00min**, e termina no dia **13/05/2025**, a partir das **11h00min**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **13/05/2025**, às **11h01min**, e termina no dia **28/05/2025**, a partir das **11h00min**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **28/05/2025**, às **11h01min**, e termina no dia **12/06/2025**, a partir das **11h00min**. Na terceira praça serão admitidos lances a qualquer preço.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 1 – MERCEDES-BENZ VITO 111 CDI FURGÃO, 1.6 TB Diesel, 4p Mec, ano/modelo 2015/2016, cor branca, placa GFO-7730, chassi 8AB447603GE826745, RENAVAM 01094741180. **AVALIAÇÃO (FIPE): R\$91.350,00** (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais), em janeiro de 2025.

LOTE 2 – RENAULT MASTER, 2.3 DCI FURGÃO, 16V Diesel, ano/modelo 2015/2016, cor branca, placa FVB-8581, chassi 93YMAFELAGJ187676, renavam 01068962370. **AVALIAÇÃO (FIPE): R\$121.669,00** (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), em janeiro de 2025.

LOCAL DE DEPÓSITO DOS BENS: Estrada Narciso Furtado de Almeida, s/nº, chácara São Marcos, Água Comprida, Bragança/SP.

DOS BENS MÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens e a remoção, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. Os bens deverão ser retirados no prazo de até 30 dias após a expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, sob pena de perdimento em favor da massa falida.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em até três leilões. No primeiro leilão, serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação dos bens; no segundo leilão, serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação dos bens; no terceiro leilão, serão aceitos lances a qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à homologação judicial, em harmonia com os fundamentos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, de acordo com a redação dada pela Lei 14.112/20, que considerará a conveniência e viabilidade do lance para a Massa Falida.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens a serem leiloados.

DA VISITAÇÃO E HABILITAÇÃO: Os interessados poderão visitar os bens desde que devidamente cadastrados e habilitados no leilão. Após o cadastro, o licitante interessado deverá formalizar por e-mail a solicitação de visita aos bens. O leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira para habilitação no presente certame.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retromencionado.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

A guia de depósito judicial é emitida por este Leiloeiro através do link do Tribunal de Justiça, <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>, tendo como instituição emissora o Banco do Brasil e beneficiário o Tribunal de Justiça de São Paulo, devendo o arrematante conferir atentamente os dados antes de efetivar o pagamento. O arrematante também tem a faculdade de emití-la, se assim preferir, através do link supracitado, atentando para o prazo de pagamento previsto neste edital.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado os pagamentos, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação da sanção

prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 270, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a título de multa por inadimplência.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

DR. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO
Juiz de Direito